



OFÍCIO CIRCULAR Nº 4/2026

DESTINATÁRIO(A): PREFEITOS(AS) DOS MUNICÍPIOS DE CRATEÚS, CRATO, GRANJA, GRANJEIRO, ITAPIÚNA, MULUNGU, PARAIPABA, PARAMBU, QUITERIANÓPOLIS, REDENÇÃO, SANTANA DO CARIRI, SÃO BENEDITO, URUBURETAMA.

ASSUNTO: EXCLUSÃO E REGULARIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2026 – ADEQUAÇÃO À PORTARIA STN Nº 1.458/2025.

EXPEDIENTE: Por meio desta comunicação, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), no uso de suas competências legais e considerando o art. 11 da Instrução Normativa nº 04/2019, com o objetivo de **assegurar a integridade e a fidedignidade dos dados do Sistema de Informações Municipais (SIM)**, notifica os destinatários acima indicados sobre a necessidade de regularização das **informações orçamentárias da LOA**, exercício de 2026, uma vez que se constatou que os dados remetidos não contemplam as atualizações de natureza de receita promovidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), nos termos da Portaria STN nº 1.458/2025.

Para a devida correção, os municípios listados deverão adotar o procedimento de **Exclusão de Dados**, conforme previsto no **item 4.6.2.3 do Manual do SIM 2026**¹, abaixo transcrito:

- **Pré-requisito para exclusão de dados:** somente poderão ser excluídos os registros que apresentarem erros em campos de identificação de registros (chave primária), que não estejam vinculados a campos de outras tabelas.
- **Procedimento:** Ingressar no setor de protocolo do TCE o seguinte:
 - . Um processo de Requerimento, assinado pelo Gestor responsável, contendo a identificação de cada tabela e suas respectivas linhas a serem excluídas, em conformidade com a mídia apresentada, justificando analiticamente os motivos da requerida exclusão;
 - . A mídia contendo apenas a(s) tabela(s) e suas respectivas linhas a serem excluídas, em conformidade com o especificado na solicitação. Portanto, caso o gestor envie dados que não estejam no TCE, ocorrerá erro no processamento solicitado.
 - . Anexar documentação comprobatória que respalde a alteração pretendida, a exemplo de: leis publicadas, decretos publicados, contratos firmados, empenhos emitidos, notas fiscais, e qualquer outra documentação que comprove a necessidade de alteração ou exclusão de dados informados anteriormente, bem como a inserção de novos registros, de forma que os dados encaminhados ao SIM correspondam à verdade material dos atos e fatos registrados pela administração pública municipal, à época que ocorreram.

A tempestividade desta regularização é essencial para evitar distorções nas prestações de contas mensais, bem como para assegurar a transparência sob as informações orçamentárias municipais.

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

¹ Pág. 31 do Manual do SIM 2026. Disponível em: https://www.tce.ce.gov.br/downloads/municipios/sim-documentacao-e-programas/Manual_SIM_2026_-_Municipios.pdf